



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 348- SEXTA-FEIRA 05 DE OUTUBRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Apiácas

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2007

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
TERMO ADITIVO- 005/2007  
CONTRATADO- FRANCISCO DA LUZ SILVA TRANSPORTES.  
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR  
VALOR POR KM RODADO- R\$ 1.65 ( UM REAL E SESENTA CENTAVOS)  
VIGÊNCIA – 04 MESES

### Prefeitura Municipal de Araguainha

#### PORTARIA N.º 034/2007.

“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 06/2007, que trata da concessão de benefício Aposentadoria por idade a servidora Sra. Jerônima Agostinho de Souza”.

O **Prefeito Municipal de Araguainha**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12, a previdência municipal, Art. 93 da Lei Municipal nº 242/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município. Relações de Cargos e Salários, com posterior reajuste da Lei n.º 523/2006, e complemento constitucional.

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade**, a servidora **Sra. Jerônima Agostinho de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 437.442, SSP/MT e CPF: 415.808.771-68, efetiva no cargo de Continua, nível “1-V”, lotada na Secretaria de Ação Social, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **ARAGUAIPREVI, n.º 2007.02.0001P**, a partir de **01.02.2007**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Araguainha – MT, 01 de outubro de 2007.

**OSMARI CEZAR DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Arenópolis

#### CONTRATO: Nº 128/2007

OBJETO: Reforma e Adequação dos banheiros dos alunos e cozinha da Escola Estadual Alfredo de Araújo Granja.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
CONTRATADO (A): Morais e Dias Ltda.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 69.835,69  
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2007.

#### CONTRATO: Nº 130/2007

OBJETO: Serviços com manutenção e atualização do SITE da Prefeitura Municipal.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
CONTRATADO (A): Jossimar José Fernandes.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 de setembro a 31 de dezembro de 2007.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00  
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2007.

#### CONTRATO: Nº 131/2007

OBJETO: Aquisição de cimento para a fábrica de bloquetes.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
CONTRATADO (A): Lucia Madergam Guedes.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 120 dias.  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2007.

#### CONTRATO: Nº 132/2007

OBJETO: Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
CONTRATADO (A): Rosil Venina da Fonseca.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007.

#### Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2005

CONTRATADO (A): Fernanda Pereira França Adona.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo do contrato nº 118/2005.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2007.

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 110/2007

CONTRATADO (A): Modelo Engenharia Ltda.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato nº 110/2007.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2007.

#### Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2006

CONTRATADO (A): Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato nº 046/2006.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2007.

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 111/2007

CONTRATADO (A): Adilvan Comércio e Distribuição Ltda.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo do contrato nº 111/2007.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2007.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Campinápolis**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 032/2007**  
**CARTA CONVITE Nº. 023/2007**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório acima citado, que será julgado pelo **Menor Preço Global**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até 24 horas antes da data de abertura, tratar com Sr. **Juvenal Pinheiro Batista Neto** – Presidente da CPL. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Serão recebidos no Dep. Municipal de Licitação no dia 15 de Outubro de 2007 as 14h00min (horário de Brasília – DF), com tolerância máxima de 15 minutos. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Departamento Municipal de Licitação; Maiores informações pelo e-mail – [campinapolis@gmail.com](mailto:campinapolis@gmail.com).

Campinápolis – MT, 04 de Outubro de 2007;

**Juvenal Pinheiro Batista Neto**  
 Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** PREGÃO 014/2007  
**DATA DO ADITIVO:** 21/09/07  
**CONTRATADO:** COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Moto Niveladora.  
**JUSTIFICATIVA:** devido burocracia dos recursos alocados para pagamento do contrato firmado.  
**PRAZO DO ADITIVO:** 03 Meses  
**DOTAÇÃO:** 06.001.26.782.0015.1.431.4.4.90.52.00.00.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** PREGÃO 014/2007  
**DATA DO ADITIVO:** 21/09/07  
**CONTRATADO:** DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) escavadeira.  
**JUSTIFICATIVA:** devido burocracia dos recursos alocados para pagamento do contrato firmado.  
**PRAZO DO ADITIVO:** 03 Meses  
**DOTAÇÃO:** 06.001.26.782.0015.1.431.4.4.90.52.00.00

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** CONVITE 043/2007  
**DATA DO ADITIVO:** 22/07/2007  
**CONTRATADO:** IRMÃOS SCHROETER LTDA  
**OBJETO:** contratação de mão-de-obra, com sete operários, ferramentas de trabalho, e um veículo para transportes dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços, para construção de 15.000 (quinze mil) metros lineares de meio-fio  
**JUSTIFICATIVA:** por ainda não terem sido executado todo os serviços.  
**PRAZO DO ADITIVO:** 31/12/2007  
**DOTAÇÃO:** 06.001.15.451.0037.1.434.3.3.90.39.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 138/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Cumprimento de Acordo de Processo Judicial de nº. 84/2005  
**DATA DO CONTRATO:** 10/09/07  
**VIGÊNCIA:** até 10/03/2008  
**CONTRATADO:** TERRAPLENAGEM IPÊ LTDA  
**OBJETO:** Prestação de Serviços com maquinários.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 210.868,69  
**DOTAÇÃO:**  
 06.001.15.451.0037.2.332.3.3.90.39.00.0006.001.26.782.0014.2.333.3.3.90.39.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 139/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Concorrência 001/2007  
**DATA DO CONTRATO:** 11/09/07  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2015  
**CONTRATADO:** CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM & CIA LTDA –ME  
**OBJETO:** concessão de serviços de instalação e manutenção de placas indicativas de sinalização  
**VALOR DO CONTRATO:** A remuneração será através de publicidade nas placas.  
**DOTAÇÃO:** EXTRATO

**AO CONTRATO 140/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Dispensa 3826/2007  
**DATA DO CONTRATO:** 11/09/07  
**VIGÊNCIA:** 31/12/07  
**CONTRATADO:** BENEDITO ALMEIDA CORONEL  
**OBJETO:** Prestação de serviço de vendas de ações.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00  
**DOTAÇÃO:** 04.001.04.121.0005.2.305.3.3.90.36.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 141/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Pregão 018/2007  
**DATA DO CONTRATO:** 11/09/07  
**VIGÊNCIA:** 31/12/07  
**CONTRATADO:** SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA  
**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, consumo diário e merenda escolar.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 194.230,00  
**DOTAÇÃO:** 106 – 05.001.12.306.0029.2.318.3.3.90.32.00.00107 - 05.001.12.306.0029.2.319.3.3.90.32.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 142/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Pregão 019/2007  
**DATA DO CONTRATO:** 18/09/07  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2007  
**CONTRATADO:** F.T.CAZARIN SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME.  
**OBJETO:** Contratação de Ônibus/Microônibus para transporte escolar.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.00 (dois reais) por quilômetro rodado para os ônibus e R\$ 1.60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado para o microônibus  
**DOTAÇÃO:**  
 05001.12361.0007.2321.339039000005001.12361.0007.2322.339039000005001.12361.0007.2323.3390390000

**EXTRATO AO CONTRATO 143/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Pregão 019/2007  
**DATA DO CONTRATO:** 18/09/07  
**VIGÊNCIA:** 31/12/07  
**CONTRATADO:** COSME ALVES DO AMARAL - EPP  
**OBJETO:** Contratação de Ônibus para transporte escolar.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.00 (dois reais) por quilômetro rodado  
**DOTAÇÃO:**  
 05001.12361.0007.2321.339039000005001.12361.0007.2322.339039000005001.12361.0007.2323.3390390000

**EXTRATO AO CONTRATO 144/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Dispensa  
**DATA DO CONTRATO:** 21/09/07  
**VIGÊNCIA:** 15 dias  
**CONTRATADO:** JAQUELINE CRISTIANA HÜBNER  
**OBJETO:** prestação de serviço médico para atendimento do Programa Saúde Escolar.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00  
**DOTAÇÃO:** 05.001.12.361.0007.2314.3.3.90.39.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 145/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Convite 061/2007  
**DATA DO CONTRATO:** 24/09/07  
**VIGÊNCIA:** 60 dias

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CONTRATADO:** SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA  
**OBJETO:** contratação do conjunto de obras e serviços, para construção de 02 (duas) caixas de dissipação de energia de águas.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.691,50  
**DOTAÇÃO:** 218.06.001.15.451.0037.1.433.4.4.90.51.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 146/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Dispensa  
**DATA DO CONTRATO:** 25/09/07  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2007

**CONTRATADO:** EDILANE PATRÍCIA GAMPERT  
**OBJETO:** locação de uma Plotadora HP designjet 500, série SG 21332041.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.500,00  
**DOTAÇÃO:** 06.001.26.782.0015.2328.3.3.90.36.00.00

**EXTRATO AO CONTRATO 147/2007**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços  
**DATA DO CONTRATO:** 02/10/2007  
**VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da Ordem de Serviço

**CONTRATADO:** JV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
**OBJETO:** executar a construção de Arquibancada em concreto armado para aproximadamente 1.000 espectadores, no Estádio Municipal Félix Belém de Castro.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 296.094,50  
**DOTAÇÃO:** 09.001.27.812.0024.1.483.4.4.90.51.00.00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 001/2007**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Verde e a Obra Kolping de Mato Grosso  
**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Contrato  
**DA VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2007  
**ASSINAM:** Dimorvan Alencar Brescansim, Prefeito Municipal de Campo Verde e PE Johannes Bertold Henning, Presidente da Obra Kolping de Mato Grosso.

**Prefeitura Municipal de Carlinda****EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 008/2007**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, SENDO UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO POPULAR, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.  
**VALOR EXTIMADO:** R\$: 128.750,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/10/2007

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.  
 EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 03 de outubro de 2007

**CRISTIANO BENSONE**  
PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 009/2007**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, CONGRESSO, ENCONTRO, TREINAMENTO, SEMINÁRIO E EVENTOS - PARA IMPLANTAR O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO.

VALOR EXTIMADO: R\$: 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/10/2007

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.  
 EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 03 de outubro de 2007

**CRISTIANO BENSONE**  
PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

**Prefeitura Municipal de Colniza****Prefeitura Municipal de Colniza**  
Estado de Mato Grosso

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| ESTADO DE MATO GROSSO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA<br>CNPJ - 04.213.687/0001-02<br>AV. DO CONTORNO S/N<br>CEP 78335-000 - COLNIZA-MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOMADA DE PREÇO<br>Nº TP 06/2007 |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 06/2007</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |
| <p>A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/10/2007, às 8:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 006/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de: Educação e Cultura, Obras e Serviços, Saúde, Fazenda, Agricultura, Agricultura (Aterc), Administração, Desporto e Lazer, Dpto. Autônomo de Água e Esgoto.</p> <p>Valor do Edital R\$ 200,00<br/>Colniza-MT, 05 de outubro de 2007.</p> <p style="text-align: right;"><i>Silvio Vahl</i><br/>Silvio Vahl<br/>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</p> |                                  |

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

**DECRETO N.º 060/2007**

DE: 28.09.2007

**“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na Administração Municipal.”**

**Aldir Bal Marques Moraes**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário especial de atendimento ao público nas Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Desenvolvimento Rural, Educação e Esportes, Planejamento e Orçamento e Turismo, Cultura e Meio Ambiente, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 01/10/2007 por tempo indeterminado, na seguinte forma:

Das: 07h00min às 13h00min - Atendimento ao Público.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os serviços essenciais e emergenciais do Município (Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Escolas), Secretaria Municipal de Obras Coleta de Lixo, Serviços Urbanos, Obras e outros).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2.007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Confresa****AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO CC 04/2007**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 75/2007, na modalidade Concorrência nº 04/2007, do tipo menor preço global, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 9:00 horas do dia 05/10/07, objetivando a análise dos documentos de habilitação, para Contratação de Empresa para Execução de obra/serviços de esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e aterro sanitário, onde foram classificadas as empresas: Deltra Construções AS, 5 Engenharia Ltda, Construtora Entecco Ltda, Base Dupla Serv. e Construção Civil Ltda e CSP Construções Saneamentos e Pavimentações Ltda.

Confresa, 05 de Outubro de 2.007.

**Celso Martins dos Santos**  
Presidente C.P.L

**Prefeitura Municipal de Diamantino****ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

SETEMBRO/2007

| Nº CONTRATO | DATA  | CONTRATADO                    | FUNÇÃO                                                                                                                                                        | VENCIMENTO MENSAL | DATA VIGENCIA                 | Nº NE/ANO          | Val or NE | PROCESSO SELETIVO |
|-------------|-------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|-------------------|
| 218         | 13.09 | SEBASTIÃO CORNELIO DE ALMEIDA | O contratado prestará serviços correspondentes às funções de vigia, lotado no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. | 403,20            | 13/09/2007<br>A<br>28/12/2007 | Folha de pagamento |           | Xxxxx             |
| 219         | 13.09 | MANOELINO MORAIS DA COSTA     | O contratado prestará serviços correspondentes às funções de vigia, lotado no Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. | 403,20            | 13/09/2007<br>A<br>28/12/2007 | Folha de pagamento |           | Xxxxx             |

Diamantino, 28 de Setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 030/2007/SMEC**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 19/09/2007 a 18/12/2007.

**01 – LEDINA APARECIDA PAIXÃO** – Apoio Administrativo Educacional  
Período Aquisitivo: Quinqüênio 15/09/2002 a 14/09/2007

II – Para ser gozada no período de 21/09/2007 a 20/12/2007.

**02 – EUDA PEREIRA DA SILVA** – Professora  
Período Aquisitivo: Quinqüênio 10/02/1997 a 10/02/2002

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE  
REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 20 de setembro de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 031/SMEC/2007**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais com base no artigo 41, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de Dezembro de 2002 e alterações, e considerando a necessidade de Professores para as funções docentes nas Escolas Municipais,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Autorizar o pagamento de horas aulas Adicionais (Suplementar), no período de **01/09/2007 a 21/12/2007**, aos Profissionais efetivos em um cargo de Professor, para desempenhar funções de docentes na escola abaixo relacionada:

I – Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira  
01 – Luzia Olga Barczynsyn – 20 horas/aulas semanais

**Artigo 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 12 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRA-SE  
CUMPRE-SE

Diamantino – MT, em de 03 de setembro de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 032/2007/SMEC**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 21/09/2007 a 20/12/2007.

**01 – THERESE SILVA** – Professora  
Período Aquisitivo: Quinqüênio 02/03/1998 a 01/03/2003

II – Para ser gozada no período de 01/10/2007 a 31/12/2007.

**02 – ALICE ALMEIDA DO NASCIMENTO** – Apoio Administrativo Educacional.  
Período Aquisitivo: Quinqüênio 04/04/1999 a 03/04/2004

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE  
REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 25 de setembro de 2007.

**ROSI PARMA TIMIDATI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal****LEI MUNICIPAL Nº 230/2007**

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2007.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS DE TRÂNSITO, SOBRE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM CARGAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Ficam os condutores de veículos que transportam cargas tipo madeira bruta, beneficiadas ou em toros, produtos agrícolas e industrializados proibidos de transitar pelas ruas e avenidas do setor central da cidade de Feliz Natal.

**Artigo 2º:** Fica a Avenida Perimetral Sul, Avenida Perimetral Leste, Rua Uruguai, Avenida Xanxerê, MT 225 entre a Praça Arcelino Sandrin e o Trevo da Bunge, Avenida das Itaúbas e Avenida Perimetral Norte no trecho entre a Rua Uruguai até o cruzamento com a Avenida das Itaúbas liberadas para o tráfego ou trânsito de veículos com cargas de qualquer natureza, ressalvo as normas do Artigo 3º.

**Artigo 3º:** Os condutores de veículos que transportarem gêneros alimentícios, produtos inflamáveis, insumos agrícolas e materiais de construção deverão transitar com autorização específica da administração pública municipal.

**Artigo 4º:** Ficam os agentes da Polícia Militar local ou autoridade competente encarregados de fazer ronda fiscalizadora para coibir os infratores e aplicar multas conforme legislação do trânsito.

**Artigo 5º:** Os danos causados por veículos de qualquer natureza, tipo rede de energia elétrica, rede de telefonia fixas, pavimentação asfáltica e outros, ficarão por conta do proprietário dos veículos, conforme redação de autorização de trânsito.

**Artigo 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º:** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte****Resultado de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 02/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 02/2007, obteve o seguinte resultado:

A empresa R. M. HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 01 com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 02 e 03 com o valor global de R\$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais).

A empresa BEVILAQUA & SANABRIA LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 04, 05, 06, 08, 09 e 10 com o valor global de R\$ 59.126,99 (cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

A empresa FHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME sagrou-se vencedora para o Lote 07 com o valor global de R\$ 7.947,15 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

A empresa CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 11 e 12 com o valor global de R\$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais).

O total geral ofertado para os lotes é de R\$ 94.317,14 (noventa e quatro mil trezentos e dezessete reais e catorze centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 03 de Outubro de 2007.

**RIGOBERTO FIALHO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Itanhangá****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2007**

Convocamos o candidato abaixo mencionado, a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, munido de seus documentos pessoais no prazo de 05 dias, para ser nomeado ao Cargo especificado, conforme resultado de Concurso Público nº 001/2005.

| <b>NOME</b>              | <b>CARGO</b> |
|--------------------------|--------------|
| ANDRÉ R. MACEDO DE SOUZA | ZELADOR      |

Itanhangá-MT, 02 de outubro de 2007.

\_\_\_\_\_  
VALDIR CAMPAGNOLO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

\_\_\_\_\_  
**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Jauru****Resultado parcial do Pregão 014/2007.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeado pela Portaria nº. 016/2006 de 16 janeiro de 2006, torna público aos interessados, que o Pregão 014/2007, teve como vencedor do Lote 2 – Aquisição de Kits para docentes e discentes a Empresa João Dias Guimarães Comércio – Me, da Cidade de Jauru, com o valor de R\$ 2.986,98 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), onde os demais Lotes 01, 03, 04, 05, 06 foram suspensos pelos Pregoeiros pelo não comparecimento de interessados, onde foi marcada nova data para sua realização, no dia 11 de Outubro, às 09h00min no mesmo local.

Jauru-MT, 04 de Outubro de 2007.

\_\_\_\_\_  
**José Nilso da Costa**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste****EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Nº 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º do art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O art. 13 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.13 - A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro”.*

Art. 2º - O art. 15 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação dos projetos de lei de diretrizes*

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

orçamentárias e orçamento anual, salvo se não enviadas para a Casa pelo Poder Executivo.”

Art.3º - Modifica o caput do art. 19, da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19. A Câmara Municipal reunir-se-á, às dez horas do dia primeiro de janeiro, no primeiro ano de cada legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora”.

Art. 4º - Modifica-se o Inciso II , e § 1º , do art. 36, da Lei Orgânica do Município , passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Licenciado pela Câmara Municipal por motivo de doença, com subsídios integrais, exceto se o licenciado estiver recebendo benefício previdenciário e, para tratar de interesse particular , sem remuneração , desde que neste caso , o afastamento não seja inferior a (30) trinta e nem superior a (120) cento e vinte dias por Sessão Legislativa”.

“§1º - O suplente será convocado no caso de vaga , de investidura em cargos previstos neste artigo, ou de licença superior a (30) trinta dias”.

Art. 5º - . Fica revogado da Lei Orgânica do Município, o art. 38 e o seu Parágrafo Único:

“Art. 38. (Art. revogado)

“Parágrafo Único.( Revogado)

Art. 6º - Modifica o caput do art. 59, da Lei Orgânica do Município , passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 - O mandato do Prefeito é de quatro anos, tendo início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição, permitida a reeleição para um período subsequente.”

Art. 7º - Aglutina-se ao art. 69, com modificação em seu texto , o inciso I , da Lei Orgânica do Município , vigorando com a seguinte redação,revogando-se, também , o inciso II do referido artigo, e, revogando-se, ainda, o art. 74, seu Parágrafo Único e seus incisos I a V e o artigo 75.

“Art. 69. São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza. (Artigo aglutinado ao inciso I)

**II - (Inciso revogado)**

“Art. 74. (Artigo revogado)

Parágrafo Único. (Parágrafo Revogado)

I- (Inciso revogado)

II -(Inciso revogado)

III- (Inciso revogado)

IV -(Inciso revogado)

V - (Inciso revogado)

“Art. 75. (Artigo revogado)

Art. 8º. Dá nova redação ao caput do art. 80 da Lei Orgânica do Município, vigorando com a seguinte redação, revogam-se, também, do aludido artigo, os incisos I, II, III, alíneas a a d, §§ 1º a 5º, modifica-se, ainda, o artigo 81.

“Art. 80. Aplica-se aos servidores públicos municipais, para efeito de aposentadoria, o disposto no artigo 40 da Constituição Federal. (NR).

**I - (Inciso revogado)**

**II- (Inciso revogado)**

**III - (Inciso revogado)**

a) - (Alínea revogada)

**b) - (Alínea revogada)**

**c) - (Alínea revogada)**

**d)- (Alínea revogada)**

**§ 1º (Parágrafo revogado)**

**§ 2º (Parágrafo revogado)**

**§ 3º ( Parágrafo revogado)**

§ 4º (Parágrafo revogado)

**§ 5º (Parágrafo revogado)**

“Art. 81. São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provento efetivo em virtude de concurso público.”

**Art. 9º- .Revogam-se os arts 82, §§ 1º a 3º e o 83 da Lei Orgânica do Município.**

“Art. 82. (Artigo revogado)

§ 1º (Parágrafo revogado)

**§ 2º (Parágrafo revogado)**

§ 3º (Parágrafo revogado)

“Art. 83. (Artigo revogado)

**Art.10 - Esta Emenda a LOM, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário”.**

**GERCILIO MENDES DA SILVA – PMDB** **RUBENS VENTURA - PP**  
Presidente Vice-Presidente

**WENDER TORO MACHADO- PSC**  
1ª Secretário

### Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N.º 65 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Agente Administrativo  
Adriano Mafini Albino

Para o cargo de Recepcionista  
Apoliana Aparecida de Moura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

**Nelson Baumgratz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a Regularização do Teste Seletivo e Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, no que tange a obrigatoriedade de Concurso Público para a contratação de Servidores Públicos;

Considerando o que diz a Lei nº 11.350 de 05/10/2006 e a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003, no que refere-se a contratação de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que realizou-se Concurso Público Municipal na data de 19 de Agosto de 2007, onde foi aberto vagas para o cargo de Técnicos em Enfermagem, não tendo sido aprovados inscritos suficientes para o preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade essencial de contratação de Técnicos em Enfermagem para atuarem na Unidade de Saúde do Município e seguindo a orientação aplicável a matéria, e a necessidade de realização de “Teste Seletivo” para a celebração da contratação dos profissionais supra citados.

**DECRETA:**

Art. 1º - A contratação para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Técnico em Enfermagem deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, do Município de Novo Mundo – MT, a qual será composta por:

- a) Um Representante do Conselho Municipal de Saúde
- b) Um(a) Professor(a) de Língua Portuguesa
- c) Um(a) Professor(a) de Matemática
- d) Um(a) Psicóloga(o)
- e) Um(a) Assistente Social
- f) Dois Enfermeiros(as)

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção de Pessoal, terá competência para Elaborar os Editais do Processo Seletivo Público, participar da realização do Processo seletivo e decidir sobre dúvidas no decorrer do Processo Seletivo e será instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 67 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Agente Administrativo  
Maria Aparecida Ferreira Bessa

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais  
Edneusa Duarte dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

**Nelson Baumgratz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a aprovação de regularização do Loteamento **JARDIM DAMA DE OURO**, e dá outras providências..”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que contempla a Lei Estadual 6.685 de 17 de Novembro de 1995 a qual criou o município de Novo Mundo MT;

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 018 de 30 de Junho de 1997 que estabelece a zona urbana do município;

Considerando o previsto na Lei municipal nº. 235 de 09 de Maio de 2007;

Considerando o disposto nos Artigos 4º, 6º, 7º e 9º da Lei Federal nº. 6.766 de Dezembro de 1979;

Considerando o fato da existência do loteamento antes de 1990 e ter servido de suporte para a localização da sede do município;

Considerando finalmente, o relatório, mapas e memoriais que compõe o processo de regularização do Loteamento Jardim Dama de Ouro, registrado nesta prefeitura;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aprovado a regularização do loteamento denominado “JARDIM DAMA DE OURO” situado no município de Novo Mundo, localizado no Núcleo urbano, sede do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

**“Dispõe sobre a 2ª Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal 001/2007, da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT, conforme Anexo I”.**

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**Considerando** a realização do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 001/2007, publicado no Diário Oficial em data de 19 de Julho de 2007.

**Considerando** o RESULTADO FINAL DO CONCURSO, cujas provas foram realizadas dia 23/09/2007 e a necessidade urgente de recursos humanos para cumprimento das obrigações básicas e essenciais do serviço público municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Homologado o Resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade, nos termos do Edital nº 001/2007 e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento Responsável dar prosseguimento das demais medidas necessárias, relativas ao Concurso Público supra mencionado, notadamente as atividades relativas as convocações e respectivas nomeações dos candidatos aprovados, dentro da necessidade de contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

**Nelson Baumgratz**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO 001/2007

| NOME DO CANDIDATO              | CARGO CONCORRIDO          | LOTAÇÃO                  | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA ESCRITA | TOTAL | PROVA PRÁTICA | CLASSIF            | CLASSIF |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------|---------------|--------------------|---------|
| ALCIELLY VITORINO DE CARLI     | ANALISTA DE CONT. INTERNO | UNIDADE DE CONT. INTERNO | 48                  | 12                 | 60    | NT            | 1º                 |         |
| JONAS CASSIANO BORRE           | ANALISTA DE CONT. INTERNO | UNIDADE DE CONT. INTERNO | 38                  | 15                 | 53    | NT            | Item 1.11 – Edital |         |
| ELSON JOSE PEREIRA             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 48                  | 5                  | 53    | NT            | 1º                 |         |
| JOSE CLAUDIO SILVA ALBUQUERQUE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 46                  | 5                  | 51    | NT            | 2º                 |         |
| LEIRIANE BORGES PISA SILVA     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 32                  | 17                 | 49    | NT            | REPROV.            |         |
| ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 36                  | 12                 | 48    | NT            | REPROV.            |         |
| DAYANE CRISTELLE SIQUIERE      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 32                  | 15                 | 47    | NT            | REPROV.            |         |
| MIGUEL GUILHERME SCHEMMER      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 28                  | 5                  | 33    | NT            | REPROV.            |         |
| MARIA DA GLORIA GENTILINI      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | EST. ADMINISTRATIVA      | 12                  | 0                  | 12    | NT            | REPROV.            |         |
| TACIANE SALVI                  | BIOQUIMICA/FARMACEUTICA   | SECRETARIA DE SAUDE      | 48                  | 15                 | 63    | NT            | 1º                 |         |
| FABIO JUNQUEIRA MACHADO        | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO   | SECRETARIA DE SAUDE      | 42                  | 10                 | 52    | NT            | 2º                 |         |
| JULIANA PRETTI                 | BIOQUIMICA/FARMACEUTICA   | SECRETARIA DE SAUDE      | 0                   | 0                  | 0     | NT            | REPROV.            |         |
| VILMAR BOSA                    | CONTADOR                  | EST. ADMINISTRATIVA      | 46                  | 15                 | 61    | NT            | 1º                 |         |
| ROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE    | CONTADOR                  | EST. ADMINISTRATIVA      | 0                   | 0                  | 0     | NT            | REPROV.            |         |
| SILVANA MACEDO DOS SANTOS      | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 50                  | 16                 | 66    | NT            | 1º                 |         |
| POLIANI RENATA DA SILVA        | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 50                  | 15                 | 65    | NT            | 2º                 |         |
| FABIANA PACHECO DE SOUZA       | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 52                  | 12                 | 64    | NT            | 3º                 |         |
| LUCIANE DE ALMEIDA             | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 48                  | 15                 | 63    | NT            | 4º                 |         |
| EULITA REGINA ZILOTTO          | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 48                  | 14                 | 62    | NT            | 5º                 |         |
| HUMBERTO FRANCIS CAPANEMA      | ENFERMEIRO                | SECRETARIA DE SAUDE      | 44                  | 18                 | 62    | NT            | 5º                 |         |
| MARIA CELIA BRAGA              | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 40                  | 13                 | 53    | NT            | 7º                 |         |
| LUCIANA LUNA CAVALCANTI        | ENFERMEIRA                | SECRETARIA DE SAUDE      | 36                  | 13                 | 49    | NT            | REPROV.            |         |
| DEUBER PERES CASTILHO          | ENFERMEIRO                | SECRETARIA DE SAUDE      | 0                   | 0                  | 0     | NT            | REPROV.            |         |
| RENATA TOMITAM                 | FISIOTERAPEUTA            | SECRETARIA DE SAUDE      | 56                  | 12                 | 68    | NT            | 1º                 |         |
| GRAZIELE JARDIM PISSINELI      | FISIOTERAPEUTA            | SECRETARIA DE SAUDE      | 48                  | 16                 | 64    | NT            | 2º                 |         |
| ARLEI CARLOS CEOLIM            | SOLDADOR                  | EST. ADMINISTRATIVA      | 75                  | NT                 | 75    | NT            | 1º                 |         |
| LEANDRO GODOY ALEXANDRE        | SOLDADOR                  | EST. ADMINISTRATIVA      | 45                  | NT                 | 45    | NT            | REPROV.            |         |

| NOME DO CANDIDATO               | CARGO CONCORRIDO        | LOTAÇÃO                | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA ESCRITA | SOMA | POS. GRAD. | NOTA GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------|------------|------------|---------------|
| AGENOR ALVES NOGUEIRA           | PROFESSOR DE GEOGRAFIA  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 38                  | 10                 | 48   | 0          | 48         | REPROV.       |
| LUZIA DIAS SOARES RIBEIRO       | PROFESSOR DE MATEMATICA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 48                  | 8                  | 56   | 5          | 61         | 1º            |
| SIRLENE DA SILVA SOUTO          | PROFESSOR DE MATEMATICA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 42                  | 15                 | 57   | 0          | 57         | 2º            |
| VALDECI FERREIRA DOS SANTOS     | PROFESSOR DE MATEMATICA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 44                  | 10                 | 54   | 0          | 54         | 3º            |
| HAMILTON JOSE RIBEIRO           | PROFESSOR DE MATEMATICA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 40                  | 8                  | 48   | 0          | 48         | REPROV.       |
| MARIO PEREZ PEREZ               | PROFESSOR DE MATEMATICA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 30                  | 9                  | 39   | 5          | 44         | REPROV.       |
| CELIA MIRIAM APARECIDA ERCOLIM  | PROFESSOR DE PORTUGUES  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 36                  | 19                 | 55   | 5          | 60         | 1º            |
| JAIR LANZ                       | PROFESSOR DE PORTUGUES  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 28                  | 13                 | 41   | 5          | 46         | REPROV.       |
| GLAUCIA REGINA DIAS             | PROFESSOR DE PORTUGUES  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 28                  | 15                 | 43   | 0          | 43         | REPROV.       |
| SOLANGE KAPPES DUARTE           | PROFESSOR DE PORTUGUES  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 26                  | 10                 | 36   | 0          | 36         | REPROV.       |
| DEISE SANTOS DE MORAIS          | PROFESSOR DE PORTUGUES  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0                   | 0                  | 0    | 0          | 0          | REPROV.       |
| PRISCILA DAYENE REZENDE GOBETTI | PROFESSOR DE PORTUGUES  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0                   | 0                  | 0    | 0          | 0          | REPROV.       |

NOVO MUNDO MT, 27 DE SETEMBRO DE 2007

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 001/2007

Nelva Matini Balbino  
Presidente

Nelson Baumgratz  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**LEI Nº 304 de 18 de setembro de 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**

Órgão.: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

Função.: **15 – URBANISMO.**

Sub Função.: **451 - Infra-Estrutura Urbana.**

Programa.: **0016 - Desenvolvimento Urbano.**

Projeto/Atividade.: **1200 - Recapeamento de Ruas e Avenidas.**

Elemento de Despesa.:

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 3390.30.00 Material de Consumo.....R\$                          | 100.000,00 |
| 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ | 10.000,00  |
| 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..R\$   | 15.000,00  |

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43 , § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente SINFRA.**

Parágrafo I – Excesso de :

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| TOTAL DO EXCESSO.....R\$ | 125.000,00 |
|--------------------------|------------|

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LEI Nº 305 de 18 de setembro de 2007.

*“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:**

Órgão.: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

Função.: **15 – URBANISMO.**

Sub Função.: **451 - Infra-Estrutura Urbana.**

Programa.: **0016 - Desenvolvimento Urbano.**

Projeto/Atividade.: **1200 - Recapeamento de Ruas e Avenidas.**

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 306 de 18 de setembro de 2007.

*“Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:**

Órgão.: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

Unidade.: **002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

Função.: **15 – URBANISMO.**

Sub Função.: **451 - Infra-Estrutura Urbana.**

Programa.: **0016 - Desenvolvimento Urbano.**

Projeto/Atividade.: **1200 - Recapeamento de Ruas e Avenidas.**

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 307 de 18 de setembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**

| Nº. | ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA                                                                                                                                               | VALOR                                           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 01  | GABINETE DO PREFEITO.<br>GABINETE DO PREFEITO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>02.001.04.122.0002.2006.3190.11.00.00 (025).....                                                          | R\$ 60.000,00<br>R\$ 5.000,00<br>R\$ 20.000,00  |
| 02  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>03.001.04.123.0002.2012.3190.11.00.00 (063).....                                            | R\$ 30.000,00<br>R\$ 6.000,00                   |
| 03  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Manutenção e Encargos com Depto.<br>03.002.04.123.0002.2015.3190.11.00.00 (096).....                                  | R\$ 50.000,00<br>R\$ 10.000,00                  |
| 04  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>04.001.04.122.0002.2016.3190.04.00 (119).....                                          | R\$ 5.000,00<br>R\$ 1.000,00                    |
|     | 04.001.04.122.0002.2016.3390.14.00 (112).....                                                                                                                                                      | R\$ 3.000,00                                    |
|     | 04.001.04.122.0002.2016.3390.30.00 (113).....                                                                                                                                                      | R\$ 20.000,00                                   |
| 05  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.<br>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.<br>Manutenção e Encargos com Depto. Administrativo.<br>04.002.04.122.0002.2017.3190.13.00 (121).....                        | R\$ 5.000,00                                    |
| 06  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Manutenção e Encargos com o Gabinete.<br>05.001.04.122.0008.2020.3190.04.00 (138).....                                        | R\$ 30.000,00<br>R\$ 90.000,00<br>R\$ 5.000,00  |
| 07  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.<br>Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF.<br>05.001.10.301.0004.2021.3190.04.00 (156).....                             | R\$ 30.000,00<br>R\$ 40.000,00<br>R\$ 30.000,00 |
| 08  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.<br>Manutenção e Encargos com Saúde Bucal.<br>05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00 (164).....                                       | R\$ 3.000,00<br>R\$ 1.000,00<br>R\$ 5.000,00    |
| 09  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.<br>Epidemiologia e Controle de Doenças.<br>05.001.10.305.0007.1044.3390.39.00 (213).....                                         | R\$ 3.000,00                                    |
| 10  | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete de Secretario.<br>06.001.04.122.0002.2027.3390.39.00 (231).....                  | R\$ 40.000,00                                   |
| 11  | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>PNAI – Prog. Nacional de Alimentos Indígena.<br>06.002.12.361.0009.1060.3390.30.00 (242).....                 | R\$ 8.000,00                                    |
| 12  | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção Conserv. Reforma e Construção de Prédios Escolar.<br>06.002.12.361.0009.1063.3390.30.00 (245)..... | R\$ 20.000,00                                   |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 13                                   | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com PNAE.<br>06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00 (260).....                                                                                                                    | RS 40.000,00                                 |
| 14                                   | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com o Transportes Escolar.<br>06.002.12.361.0009.2033.3340.30.00 (261).....                                                                                                   | RS 60.000,00                                 |
| 15                                   | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Programa Nacional de Aliment. De Creches - PNAC.<br>06.002.12.365.0010.1066.3390.30.00 (285).....                                                                                                   | RS 30.000,00                                 |
| 16                                   | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com Educação Infantil.<br>06.002.12.365.0010.2040.3190.11.00 (294).....<br>06.002.12.365.0010.2040.3191.13.00 (301).....                                                      | RS 20.000,00<br>RS 2.000,00                  |
| 17                                   | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos c/ Depto. Esporte e Lazer.<br>06.002.12.812.0014.2045.3190.11.00 (338).....                                                                                                   | RS 5.000,00                                  |
| 18                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>07.001.04.122.0002.2047.3190.04.00 (386).....<br>07.001.04.122.0002.2047.3190.13.00 (378).....<br>07.001.04.122.0002.2047.3390.14.00 (379).....                         | RS 20.000,00<br>RS 5.000,00<br>RS 6.000,00   |
| 19                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Aquisição Mat. Perm. E de Consumo p/ Prog. Bolsas Família.<br>07.001.08.244.0015.1106.4490.52.00 (415).....                                                                                                    | RS 1.000,00                                  |
| 20                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Ampliação e Acompanhamento do Prog. Bolsa Família.<br>07.001.08.244.0015.1111.3390.30.00 (425).....                                                                                                            | RS 6.000,00                                  |
| 21                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Manutenção e Encargos com Fundo Mun. De Assist. Social.<br>07.003.08.243.0015.2049.3190.04.00 (460).....                                                                                        | RS 10.000,00                                 |
| 22                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Programa de Apoio a Família Indígena.<br>07.003.08.244.0015.1123.3390.36.00 (465).....                                                                                                          | RS 30.000,00                                 |
| 23                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.<br>Assistência ao Portador de Deficiência.<br>07.004.08.242.0015.1124.3390.39.00 (469).....                                                                                             | RS 5.000,00                                  |
| 24                                   | SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.<br>Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar.<br>07.004.08.243.0015.2051.3190.04.00 (481).....<br>07.004.08.243.0015.2051.3190.13.00 (482).....                                             | RS 20.000,00<br>RS 2.000,00                  |
| 25                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Manut. e Encargos c/ Depto. de Obras.<br>08.002.04.122.0002.2053.3190.11.00 (500).....                                                                                                                             | RS 80.000,00                                 |
| 26                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS.<br>Manutenção e Encargos c/ Depto. De Serviços Urbanos.<br>08.003.04.122.0002.2054.3190.04.00 (559).....<br>08.003.04.122.0002.2054.3190.13.00 (553).....<br>08.003.04.122.0002.2054.3390.36.00 (557)..... | RS 50.000,00<br>RS 10.000,00<br>RS 40.000,00 |
| 27                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Aquisição de Equipamento e Material Permanente.<br>09.001.04.122.0002.1165.4490.52.00 (564).....                                                                                                                      | RS 10.000,00                                 |
| 28                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos Gabinete Secretário.<br>09.001.04.122.0002.2055.3190.13.00 (566).....                                                                                                                           | RS 5.000,00                                  |
| 29                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.<br>DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÕES DE ESTRADAS.<br>Manutenção Encargos Depto. Obras e Conservação Estradas.<br>09.002.04.122.0002.2056.3190.11.00 (574).....                                                                                         | RS 30.000,00                                 |
| 30                                   | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção Encargos c/ o Gabinete.<br>10.001.04.122.0002.2059.3190.04.00 (601).....                                                                                                                          | RS 10.000,00                                 |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>RS 1.017.000,00</b>                       |

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

| Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01 GABINETE DO PREFEITO.<br>CHEFIA DE GABINETE.<br>Manutenção e Encargos com Chefia de Gabinete.<br>02.004.04.122.0002.2009.3190.11.00.00 (050) p/ (025).....<br>02.004.04.122.0002.2009.3190.13.00.00 (051) p/ (025).....<br>02.004.04.122.0002.2009.3390.30.00.00 (052) p/ (025).....<br>02.004.04.122.0002.2009.3390.36.00.00 (053) p/ (025).....<br>02.004.04.122.0002.2009.3390.39.00.00 (054) p/ (025)..... | RS 22.000,00<br>RS 4.000,00<br>RS 2.500,00<br>RS 4.500,00<br>RS 7.000,00 |
| 02 GABINETE DO PREFEITO.<br>COORDENADORIA DE APERF. E CAPACITAÇÃO<br>PROFICIONAL.<br>Manutenção e Serviços de Comunicação e Divulgação.<br>02.005.04.122.0002.2011.3390.36.00.00 (059) p/ (025).....                                                                                                                                                                                                              | RS 10.000,00                                                             |
| 03 GABINETE DO PREFEITO.<br>COORDENADORIA DE APERF. E CAPACITAÇÃO<br>PROFICIONAL.<br>Manutenção Implantação de Cursos Profissionalizantes.<br>02.005.04.128.0002.2010.3390.30.00.00 (056) p/ (025).....<br>02.005.04.128.0002.2010.3390.36.00.00 (057) p/ (025).....<br>02.005.04.128.0002.2010.3390.39.00.00 (058) p/ (025).....                                                                                 | RS 4.000,00<br>RS 3.000,00<br>RS 3.000,00                                |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>03.001.04.123.0002.2012.3390.04.00.00 (070) p/ (026).....<br>03.001.04.123.0002.2012.3390.30.00.00 (072) p/ (029).....<br>03.001.04.123.0002.2012.3390.33.00.00 (074) p/ (029).....<br>03.001.04.123.0002.2012.3390.36.00.00 (075) p/ (029).....                                                        | RS 5.000,00<br>RS 10.000,00<br>RS 4.500,00<br>RS 5.500,00                |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Recadastramento Predial e Territorial.<br>03.002.04.123.0002.1013.3390.30.00.00 (084) p/ (063).....<br>03.002.04.123.0002.1013.3390.36.00.00 (085) p/ (063).....<br>03.002.04.123.0002.1013.3390.39.00.00 (086) p/ (063).....                                                                                                     | RS 10.000,00<br>RS 5.000,00<br>RS 5.000,00                               |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Reserva de Contingência.<br>03.002.04.123.0002.1015.9999.99.00.00 (090) p/ (064).....                                                                                                                                                                                                                                             | RS 6.000,00                                                              |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Atualização de Planta de Valores.<br>03.002.04.123.0002.1014.3390.30.00.00 (087) p/ (063).....<br>03.002.04.123.0002.1014.3390.36.00.00 (088) p/ (063).....<br>03.002.04.123.0002.1014.3390.39.00.00 (089) p/ (063).....                                                                                                          | RS 2.000,00<br>RS 4.000,00<br>RS 4.000,00                                |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Manutenção e Encargos com Depto.<br>03.002.04.123.0002.2015.3390.33.00.00 (100) p/ (096).....<br>03.002.04.123.0002.2015.3390.35.00.00 (101) p/ (096).....<br>03.002.04.123.0002.2015.3390.36.00.00 (102) p/ (096).....                                                                                                           | RS 2.500,00<br>RS 2.000,00<br>RS 15.000,00                               |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Implantação Posto de Atendimento ao Contribuinte.<br>03.002.04.125.0002.1016.4490.52.00.00 (091) p/ (096).....                                                                                                                                                                                                                    | RS 4.500,00                                                              |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.<br>DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.<br>Cadastramento dos Imóveis do S. Alegria e Sant. Norte.<br>03.002.04.125.0002.1017.3390.36.00.00 (092) p/ (096).....                                                                                                                                                                                                               | RS 2.500,00                                                              |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>04.001.04.122.0002.2016.3190.94.00 (111) p/ (096).....<br>04.001.04.122.0002.2016.3390.33.00 (115) p/ (096).....                                                                                                                                                                                   | RS 4.500,00<br>RS 8.000,00                                               |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.<br>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.<br>Aquisição de Equipamento Informática p/ Secretaria.<br>04.003.04.122.0002.1022.4490.52.00 (130) p/ (096).....                                                                                                                                                                                                          | RS 5.000,00                                                              |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.<br>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.<br>Manutenção e Encargos com Depto. Econômico.<br>04.003.04.122.0002.2019.3190.04.00 (137) p/ (096).....<br>04.003.04.122.0002.2019.3190.04.00 (137) p/ (098).....<br>04.003.04.122.0002.2019.3190.13.00 (135) p/ (098).....                                                                                              | RS 6.000,00<br>RS 8.000,00<br>RS 2.000,00                                |
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Ampliação e Reforma do Lar do Idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |

|    |                                                                                                                                                                                              |    |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|    | 07.001.08.241.0015.1096.4490.51.00 (390) p/ (119).....                                                                                                                                       | RS | 5.000,00  |
|    | 07.001.08.241.0015.1096.4490.51.00 (390) p/ (109).....                                                                                                                                       | RS | 1.000,00  |
|    | 07.001.08.241.0015.1096.4490.51.00 (390) p/ (112).....                                                                                                                                       | RS | 2.000,00  |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Lar Idoso.<br>07.001.08.241.0015.1097.4490.52.00 (391) p/ (112).....     | RS | 1.000,00  |
|    | 07.001.08.241.0015.1097.4490.52.00 (391) p/ (113).....                                                                                                                                       | RS | 4.000,00  |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Medidas Sócio-Educ. Cidadania e Inclusão Social.<br>07.001.08.243.0015.1098.3390.30.00 (392) p/ (113).....         | RS | 3.000,00  |
|    | 07.001.08.243.0015.1098.3390.39.00 (394) p/ (113).....                                                                                                                                       | RS | 3.000,00  |
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Implantação Sistema Única de Assist. Social - SUAS.<br>07.001.08.244.0015.1101.4490.52.00 (403) p/ (113).....      | RS | 10.000,00 |
|    | 07.001.08.244.0015.1101.4490.52.00 (403) p/ (121).....                                                                                                                                       | RS | 5.000,00  |
| 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Construção da Sede da Secretaria Mun. De Saúde.<br>05.001.04.122.0008.1049.4490.51.00 (204) p/ (138).....               | RS | 9.000,00  |
| 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Manutenção e Encargos com o Gabinete.<br>05.001.04.122.0008.2020.3390.39.00 (145) p/ (138).....                         | RS | 10.000,00 |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Construção Ampliação e Equipamento de Unidade PSF.<br>05.001.10.301.0004.1039.4490.51.00 (193) p/ (138).....            | RS | 1.000,00  |
|    | 05.001.10.301.0004.1039.4490.52.00 (194) p/ (138).....                                                                                                                                       | RS | 10.000,00 |
| 21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Construção, Ampliação e Equip. de Postos de Saúde.<br>05.001.10.301.0004.1050.4490.51.00 (205) p/ (139).....            | RS | 25.000,00 |
|    | 05.001.10.301.0004.1050.4490.52.00 (206) p/ (139).....                                                                                                                                       | RS | 6.000,00  |
| 22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Apoio a Saúde do Idoso.<br>05.001.10.301.0004.2024.3390.30.00 (185) p/ (139).....                                       | RS | 5.000,00  |
| 23 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Aquisição de Ambulância.<br>05.001.10.302.0005.1037.4440.52.00 (190) p/ (139).....                                      | RS | 12.000,00 |
|    | 05.001.10.302.0005.1037.4490.52.00 (189) p/ (139).....                                                                                                                                       | RS | 2.000,00  |
| 24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Ampliação do Centro de Reabilitação.<br>05.001.10.303.0005.1041.4490.51.00 (196) p/ (139).....                          | RS | 10.000,00 |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.<br>Aquisição de Motos a Vigilância Sanitária.<br>05.001.10.304.0007.1048.4490.52.00 (203) p/ (139).....                    | RS | 7.000,00  |
| 26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Construção de Abrigos e Pontos de Ônibus.<br>08.002.15.451.0016.1131.4490.51.00 (498) p/ (139).....                    | RS | 23.000,00 |
|    | 08.002.15.451.0016.1131.4490.51.00 (498) p/ (140).....                                                                                                                                       | RS | 5.000,00  |
| 27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Regularização Fundiária de Áreas Urbanas.<br>08.002.15.451.0016.1133.3390.36.00 (512) p/ (156).....                    | RS | 3.000,00  |
|    | 08.002.15.451.0016.1133.3390.39.00 (513) p/ (156).....                                                                                                                                       | RS | 2.500,00  |
| 28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Construção Manutenção de Praças, Passarela e Áreas de Lazer.<br>08.002.15.451.0016.1134.4490.51.00 (514) p/ (156)..... | RS | 20.000,00 |
| 29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Manut. E Conservação de Prédios Públicos.<br>08.002.15.451.0016.1135.4490.51.00 (515) p/ (156).....                    | RS | 4.500,00  |
|    | 08.002.15.451.0016.1135.4490.51.00 (515) p/ (158).....                                                                                                                                       | RS | 9.500,00  |
| 30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Construção de Calçadas e Meios Fios e Sargetas.<br>08.002.15.451.0016.1136.4490.51.00 (516) p/ (158).....              | RS | 20.000,00 |
| 31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Construção Manut. E Conservação de Pontes Urbanas.<br>08.002.15.451.0016.1141.4490.51.00 (522) p/ (158).....           | RS | 10.500,00 |
|    | 08.002.15.451.0016.1141.4490.51.00 (522) p/ (160).....                                                                                                                                       | RS | 10.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                      |    |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 32 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Manutenção da Limpesa Pública.<br>08.002.15.451.0016.1147.3390.36.00 (529) p/ (160).....                                       | RS | 10.000,00 |
| 33 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.<br>08.002.15.451.0016.1148.4490.51.00 (531) p/ (160).....                      | RS | 10.000,00 |
| 34 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Aquisição de Caminhões Basculantes.<br>08.002.15.451.0016.1161.4490.52.00 (548) p/ (164).....                                  | RS | 3.000,00  |
|    | 08.002.15.451.0016.1161.4490.52.00 (548) p/ (166).....                                                                                                                                               | RS | 1.000,00  |
|    | 08.002.15.451.0016.1161.4490.52.00 (548) p/ (167).....                                                                                                                                               | RS | 5.000,00  |
|    | 08.002.15.451.0016.1161.4490.52.00 (548) p/ (213).....                                                                                                                                               | RS | 3.000,00  |
| 35 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Aquisição de Moveis e Equip. p/ Séc. Educação.<br>06.001.04.122.0002.1052.4490.52.00 (221) p/ (231).....              | RS | 10.000,00 |
| 36 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Implantação de Horta Escolar.<br>06.001.12.361.0009.1054.3390.30.00 (223) p/ (231).....                               | RS | 5.000,00  |
| 37 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Projeto Cozinha Piloto.<br>06.002.12.361.0009.1059.4490.52.00 (241) p/ (231).....                               | RS | 7.000,00  |
| 38 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.<br>06.002.12.361.0009.1061.4490.52.00 (243) p/ (231).....      | RS | 18.000,00 |
| 39 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Aquisição de Veiculo p/ Transportes Escolar.<br>06.002.12.361.0009.1064.4490.52.00 (246) p/ (242).....          | RS | 8.000,00  |
| 40 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Campanha de Prevenção Ambiental.<br>06.002.12.361.0009.1086.3390.36.00 (352) p/ (245).....                      | RS | 3.000,00  |
|    | 06.002.12.361.0009.1086.3390.39.00 (353) p/ (245).....                                                                                                                                               | RS | 3.000,00  |
| 41 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção do PDDE.<br>06.002.12.361.0009.2029.3390.30.00 (249) p/ (245).....                                   | RS | 14.000,00 |
| 42 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com o Salário Educação.<br>06.002.12.361.0009.2034.3390.30.00 (265) p/ (260).....         | RS | 15.000,00 |
|    | 06.002.12.361.0009.2034.3390.39.00 (266) p/ (260).....                                                                                                                                               | RS | 10.000,00 |
| 43 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental.<br>06.002.12.361.0009.2036.3390.30.00 (271) p/ (260).....       | RS | 15.000,00 |
|    | 06.002.12.361.0009.2036.3390.39.00 (274) p/ (261).....                                                                                                                                               | RS | 15.000,00 |
| 44 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção das Salas de Informatica<br>06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00 (363) p/ (261).....                   | RS | 4.500,00  |
|    | 06.002.12.361.0009.2046.3390.36.00 (364) p/ (261).....                                                                                                                                               | RS | 4.500,00  |
|    | 06.002.12.361.0009.2046.3390.39.00 (365) p/ (261).....                                                                                                                                               | RS | 9.500,00  |
| 45 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Construção Ampliação e Refor. Escolas Educ. Infantil.<br>06.002.12.365.0010.1068.4490.51.00 (289) p/ (261)..... | RS | 15.000,00 |
| 46 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Aquis. Equip. e Material Perm. p/ Ensino Infantil.<br>06.002.12.365.0010.1069.4490.52.00 (290) p/ (261).....    | RS | 10.500,00 |
| 47 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Capacitação de R.H. da Educação Infantil.<br>06.002.12.365.0010.1070.3390.36.00 (291) p/ (261).....             | RS | 1.000,00  |
| 48 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Adquirir Micro-Onibus para a Educação Infantil.<br>06.002.12.365.0010.1090.4490.52.00 (366) p/ (285).....       | RS | 14.000,00 |
| 49 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Aquisição Material Didático p/ Educação Infantil.<br>06.002.12.365.0010.2038.3390.30.00 (292) p/ (285).....     | RS | 5.000,00  |

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                |    |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 50 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Aquisição Material Didático p/ Creche.<br>06.002.12.365.0010.2039.3390.30.00 (293) p/ (285).....                          | RS | 10.000,00 |
| 51 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Equipamento Material Permanente p/ Ed. Jovens e Adultos.<br>06.002.12.366.0012.1071.4490.52.00 (302) p/ (285).....        | RS | 1.000,00  |
| 52 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com Educação Infantil.<br>06.002.12.365.0010.2040.3390.30.00 (297) p/ (294).....                    | RS | 10.000,00 |
|    | 06.002.12.365.0010.2040.3390.33.00 (299) p/ (294).....                                                                                                                                                         | RS | 1.000,00  |
| 53 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos<br>06.002.12.366.0012.2041.3190.04.00 (368) p/ (294).....          | RS | 5.000,00  |
|    | 06.002.12.366.0012.2041.3190.11.00 (303) p/ (294).....                                                                                                                                                         | RS | 4.000,00  |
| 54 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Aquisição de Materiais Didáticos p/ Educ. Especial.<br>06.002.12.367.0011.1073.3390.30.00 (312) p/ (301).....             | RS | 2.000,00  |
| 55 | SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Equip. Material Permanente p/ Depto. Esportes.<br>06.002.12.812.0014.1079.4490.52.00 (332) p/ (338).....                  | RS | 5.000,00  |
| 56 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Construção do Albergue Municipal.<br>07.002.08.244.0015.1129.4490.51.00 (441) p/ (386).....                   | RS | 20.000,00 |
|    | 07.002.08.244.0015.1129.4490.51.00 (441) p/ (378).....                                                                                                                                                         | RS | 5.000,00  |
|    | 07.002.08.244.0015.1129.4490.51.00 (441) p/ (379).....                                                                                                                                                         | RS | 3.000,00  |
|    | 07.002.08.244.0015.1129.4490.52.00 (442) p/ (379).....                                                                                                                                                         | RS | 3.000,00  |
| 57 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Programa de Ação Continuada.<br>07.003.08.241.0015.1117.3390.30.00 (445) p/ (415).....                                | RS | 1.000,00  |
|    | 07.003.08.241.0015.1117.3390.30.00 (445) p/ (425).....                                                                                                                                                         | RS | 6.000,00  |
|    | 07.003.08.241.0015.1117.3390.30.00 (445) p/ (460).....                                                                                                                                                         | RS | 10.000,00 |
| 58 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Vida Ativa na Terceira Idade.<br>07.003.08.241.0015.1118.3390.06.00 (448) p/ (465).....                               | RS | 1.500,00  |
|    | 07.003.08.241.0015.1118.3390.32.00 (449) p/ (465).....                                                                                                                                                         | RS | 4.500,00  |
| 59 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamento p/ FMAS.<br>07.003.08.244.0015.1116.4490.51.00 (444) p/ (465).....        | RS | 5.000,00  |
| 60 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Construção da Casa da Solidariedade.<br>07.003.08.244.0015.1122.4490.51.00 (453) p/ (465).....                        | RS | 15.000,00 |
| 61 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>Transf. A Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.<br>07.003.08.244.0015.2050.3330.41.00 (462) p/ (465).....             | RS | 4.000,00  |
| 62 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES<br>Casa de Amparo a Criança e ao Adolescentes.<br>07.004.08.243.0015.1125.3390.30.00 (470) p/ (469).....       | RS | 5.000,00  |
|    | 07.004.08.243.0015.1125.3390.36.00 (471) p/ (481).....                                                                                                                                                         | RS | 2.500,00  |
|    | 07.004.08.243.0015.1125.3390.39.00 (472) p/ (481).....                                                                                                                                                         | RS | 2.500,00  |
| 63 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES<br>Capacitação Geração de Emp. E Renda p/ Fam. PETI.<br>07.004.08.243.0015.1128.3390.36.00 (479) p/ (481)..... | RS | 15.000,00 |
| 64 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.<br>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES<br>Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar.<br>07.004.08.243.0015.2051.3390.30.00 (483) p/ (482).....     | RS | 2.000,00  |
| 65 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>GABINETE DO SECRETRIO.<br>Manutenção e Encargos com Gabinete.<br>08.001.04.122.0002.2052.3390.36.00 (492) p/ (500).....                                      | RS | 9.500,00  |
| 66 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA<br>GABINETE DO SECRETARIO.<br>Reforma de Caçadas e Canteiros.<br>08.001.15.451.0016.1130.3390.30.00 (496) p/ (500).....                                         | RS | 10.000,00 |
|    | 08.001.15.451.0016.1130.3390.36.00 (497) p/ (500).....                                                                                                                                                         | RS | 8.500,00  |
| 67 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS.<br>Aquisição de Pá Carregadeira.<br>08.002.15.451.0016.1162.4490.52.00 (549) p/ (500).....                                                  | RS | 12.000,00 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                             |    |                        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|
| 68                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS.<br>Const. Acessos p/ Defic. Em Prédios e Vias Publica.<br>08.002.15.452.0016.1145.4490.51.00 (526) p/ (500).....                         | RS | 20.000,00              |
| 69                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS.<br>Aquisição de Terrenos p/ Construção Casas Populares.<br>08.002.16.482.0016.1150.4590.61.00 (533) p/ (500).....                        | RS | 20.000,00              |
| 70                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS.<br>Construção de Aterro Sanitário.<br>08.002.18.542.0016.1156.4490.51.00 (538) p/ (559).....                                             | RS | 20.000,00              |
| 71                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.<br>08.002.25.752.0016.1158.3390.39.00 (541) p/ (559).....                                     | RS | 30.000,00              |
|                                 | 08.002.25.752.0016.1158.4490.51.00 (542) p/ (553).....                                                                                                                                                      | RS | 10.000,00              |
| 72                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Ampliação e Manutenção da Rede Iluminação Pública.<br>08.002.25.752.0016.1159.4490.51.00 (543) p/ (557).....                                | RS | 5.000,00               |
|                                 | 08.002.25.752.0016.1159.4490.52.00 (544) p/ (557).....                                                                                                                                                      | RS | 5.000,00               |
| 73                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPTO. DE OBRAS.<br>Manutenção e Conservação da Rede Urbana Pública.<br>08.002.25.752.0016.1160.3390.30.00 (545) p/ (557).....                                  | RS | 10.000,00              |
|                                 | 08.002.25.752.0016.1160.3390.39.00 (546) p/ (557).....                                                                                                                                                      | RS | 5.000,00               |
|                                 | 08.002.25.752.0016.1160.4490.51.00 (547) p/ (557).....                                                                                                                                                      | RS | 5.000,00               |
| 74                              | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.<br>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.<br>Assistência Técnica aos Peq. Prod. Rurais e Indigenas.<br>10.002.20.601.0018.1178.3390.36.00 (621) P/ (557).....           | RS | 5.000,00               |
|                                 | 10.002.20.601.0018.1178.3390.39.00 (622) P/ (557).....                                                                                                                                                      | RS | 5.000,00               |
| 75                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO.<br>Arborização e Jardinagem de Logradouro Público.<br>08.003.15.451.0016.1163.3390.30.00 (562) p/ (564).....                   | RS | 10.000,00              |
| 76                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.<br>Const. e Manut. Reforma e Conservação Pontes Urb/Rural.<br>09.002.26.782.0017.1166.4490.51.00 (581) p/ (566)..... | RS | 5.000,00               |
| 77                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.<br>DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO.<br>Colocação de Placas de Sinalização.<br>09.003.15.452.0017.1169.4490.52.00 (589) p/ (574).....                        | RS | 10.000,00              |
| 78                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.<br>DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO.<br>Construção de Anel Viario.<br>09.003.26.782.0017.1170.4490.51.00 (591) p/ (574).....                                      | RS | 10.000,00              |
| 79                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.<br>DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO.<br>Melhoria dos Serviços de Fiscalização de Transito.<br>09.003.26.782.0017.2058.3330.35.00 (590) p/ (574).....              | RS | 10.000,00              |
| 80                              | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.<br>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.<br>Manutenção Encargos c/ Depto. de Agricultura.<br>10.002.04.122.0002.2060.3190.11.00 (603) P/ (601).....                    | RS | 10.000,00              |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b> |                                                                                                                                                                                                             |    | <b>RS 1.017.000,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento  
PREFEITO MUNICIPAL

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 320/2007**

“Dispõe sobre a revogação parcial da portaria de convocação nº 025/2007, especificamente para o Cargo de Agente Administrativo do Concurso Público n.º 001/2007”.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica revogado parcialmente a portaria de convocação nº 025/2007, no que concerne a convocação para posse dos aprovados no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, do Concurso Público n.º 001/2007, até julgamento de mérito do mandado de segurança nº 280/2007, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Paranatinga/MT.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranatinga/MT, 01 de outubro de 2007.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pedra Preta****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 001/2006  
**DATA ADITIVO:** 06/09/07  
**CONTRATADO:** G.O. R. TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS TRAVESSA ESTRADA E TRAVESSA 03, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT  
**PRAZO ADITIVO:** 05/10/07  
**DOTAÇÃO:** 05.001.1015.4490.51

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2005**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 009/2005  
**DATA ADITIVO:** 27/09/07  
**CONTRATADO:** ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA/ PRONTO ATENDIMENTO  
**PRAZO ADITIVO:** 27/12/07  
**DOTAÇÃO:** 05.130.1039.4490.51

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2006**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 066/2006  
**DATA ADITIVO:** 17/09/07  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANDRÉ - ME  
**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES II  
**PRAZO ADITIVO:** 19/11/07  
**DOTAÇÃO:** 07.001.1028.4490.51

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 002/2007  
**DATA ADITIVO:** 03/09/07  
**CONTRATADO:** ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA AV. FREI SERVÁCIO, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA CICLOVIA DA TRAVESSA 3 E TRAVESSA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT  
**PRAZO ADITIVO:** 05/11/07  
**DOTAÇÃO:** 05.001.1015.4490.51

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 003/2007  
**DATA ADITIVO:** 25/09/07  
**CONTRATADO:** OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM LAMA ASFÁLTICA, PMF E TAPA BURACO, RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT  
**VALOR ADITIVO:** 66.242,60  
**PRAZO ADITIVO:** 09/11/07  
**DOTAÇÃO:** 05.001.2019.3390.39

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 006/2007  
**DATA ADITIVO:** 10/09/07  
**CONTRATADO:** I.K.C RESENDE - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS NOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO  
**VALOR ADITIVO:** 51.328,00  
**DOTAÇÃO:** 05.001.2021.3390.30 05.001.2021.3390.39  
11.001.2050.3390.30 11.001.2050.3390.39

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 018/2007  
**DATA ADITIVO:** 19/09/07  
**CONTRATADO:** PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIAS/A LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL RELATIVA AO ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.  
**PRAZO ADITIVO:** 19/12/07  
**DOTAÇÃO:** 04.001.2017.3390.39

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 021/2007  
**DATA ADITIVO:** 21/09/07  
**CONTRATADO:** LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA – ME  
**OBJETO:** REFORMA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DEZ DE DEZEMBRO, ADEQUAÇÃO DA ANTIGA OFICINA MECÂNICA DO PÁTIO DA PREFEITURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA DO PROJETO BANDA MARCIAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO RURAL “VALE DO PRATA”, REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL “JOÃO BATISTA CORRÊA” E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E CALÇADAS NA ESCOLA CAMPOS SALES II.  
**PRAZO ADITIVO:** 22/10/07  
**DOTAÇÃO:** 07.001.2128.3390.39 05.001.2023.3390.39  
07.001.2033.3390.39 07.001.1028.3390.39

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 015/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 010/2007  
**DATA RESCISÃO:** 19/09/07  
**CONTRATADO:** PHOENIX – CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S.S. LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA  
**VALOR:** 30.510,00  
**DOTAÇÃO:** 11.001.2050.3390.39

**EXTRATO DE CONTRATO 040/2007**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 001/2007  
**DATA:** 11/09/07  
**CONTRATADO:** ELENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM MÁQUINA DE ESTERA E ESCAVAÇÃO DE VALAS NO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SENTIDO DO ASSENTAMENTO CANUDOS  
**VALOR:** 7.000,00

**DOTAÇÃO:** 10.001.2090.3390.39

#### EXTRATO DE CONTRATO 041/2007

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** DISPENSA 002/2007

**DATA:** 11/09/07

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO EXCLUSIVIDADE DE RECEBIMENTO DE IPTU, ISSQN, DÍVIDA ATIVA, ITBI, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE PAGAMENTO A CREDITORES E DOS FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PAGAMENTO DA FOLHA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**VALOR:** 265.000,00

#### EXTRATO DE CONTRATO 042/2007

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** DISPENSA 003/2007

**DATA:** 21/09/07

**CONTRATADO:** ELEN STELITA FRANCISCO AGUIAR

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DO BOLSA FAMÍLIA PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DAS FAMÍLIAS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E CADASTRO DE PESSOAS.

**VALOR:** 3.039,99

**DOTAÇÃO:** 08.001.2073.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 043/2007

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** DISPENSA 004/2007

**DATA:** 21/09/07

**CONTRATADO:** LUZIMAR BEZERRA DE BRITO & CIA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PEDRA PRETA X RONDONÓPOLIS

**VALOR:** 7.979,40

**DOTAÇÃO:** 07.001.2040.3390.39

#### EXTRATO DE CONTRATO 044/2007

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 002/2007

**DATA:** 26/09/07

**CONTRATADO:** SELMA ASSIS DO CARMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O 5º ENCONTRO DE LOUVOR EVANGÉLICO DE PEDRA PRETA

**VALOR:** 15.700,00

**DOTAÇÃO:** 09.001.2076.3390.39

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2007

#### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046 /2007

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 04/10/2007; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA**, vencedora dos Lotes 01, 06, 09, 14, 15 e 17, com valor de R\$21.295,00 (Vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais), **A. LOPES PEREIRA-EPP**, vencedora dos Lotes 02 e 11, com valor de R\$15.630,00 (Quinze mil e seiscentos e trinta reais), **TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, vencedora dos Lotes 03 e 18, com valor de R\$3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta reais), **BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME**, vencedora dos Lotes

04 e 16, com valor de R\$8.150,00 (Oito mil e cento e cinquenta reais), **KLYMA BY SPLIT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME**, vencedora do Lote 05, com valor de R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais), **GILBERTO MORALES INFORMATICA**, vencedora dos Lotes 07 e 12, com valor de R\$8.790,00 (Oito mil e setecentos e noventa reais), **COMERCIAL OSASCO LTDA**, vencedora dos Lotes 08 e 19, com valor de R\$41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais), **DISMEQ COMERCIAL IMP. PARA ESCRITÓRIO LTDA**, vencedora dos Lotes 10 e 20, com valor de R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) e **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do Lote 13, com valor R\$23.406,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 05 de outubro de 2007.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz**  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Querência

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o adiamento da abertura do processo de licitação nº 048/2007; **MODALIDADE: Pregão Presencial; nº022 onde o OBJETO** é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de manutenção e limpeza para diversas secretarias. Data: **22/10/2007; HORÁRIO:** 08hs;

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas.

Querência, 04 de outubro de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
Pregoeiro.

### Prefeitura Municipal de Rondolândia

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

*RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º E 4º BIMESTRES*

Aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 09:00h da manhã, foi realizada nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Rondolândia - MT, com a presença da população do Município, bem como de alguns vereadores, contando com a presença do Sr. Lindeberg Miguel Arcanjo, Contador do Município, o Sr. Fábio Frazão Vilanova, Responsável pela Unidade de Controle Interno do Município, os quais dirigiram os trabalhos acerca da exposição e explanação dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos 3º e 4º Bimestres. O Sr. Fábio Frazão iniciou os trabalhos com a explicação dos conceitos básicos sobre o RREO e RGF, sua importância para a sociedade e qual a finalidade da realização dessas audiências públicas para todos os presentes, logo após iniciou-se a exposição das atividades financeiras e de gestão do Município, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, sempre com a observância das normas legais e limites estabelecidos na legislação. Logo em seguida, o Sr. Contador, Lindeberg M. Arcanjo, apresentou os Relatórios na sua íntegra, inclusive fornecendo cópias dos Relatórios (RGF e RREO) para os presentes, e expôs os limites e ações da Gestão Municipal, descreveu a evolução das receitas e despesas. Foi dada a palavra a população para debater e sanar possíveis dúvidas à respeito do explicitado. Após as dúvidas sanadas, foi encerrada a sessão de Audiência Pública às 10:30h, e foi passada a lista de presença das pessoas que compareceram ao evento, que a original faz parte integrante desta ata.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

EXTRATO DE CONTRATOS - SETEMBRO / 2007

**CONTRATO FORNECIMENTO Nº089/2007** - ASS.20/09/07 - Vcto31/12/07 - Vlr-68.705,90Contratado: Maria do Carmo Fedato-ME-Obj: Aquisição de gêneros alimentícios  
**RESCISÃO CONTRATO 038/2007** - ASS 03/09/07 - VCTO02/10/07 - VLR-1.250,00 - Rescindente: João Bosco Ribeiro-Obj: Serv.Profissionais de médico veterinário (Pronaf).**RESCISÃO CONTRATO 017/2007** - ASS 02/07/07 - VCTO 31/12/07 - VLR-6.518,00  
Rescindente: Munir Calixto Said-Obj: Serv.Profissionais de eng.agrônomo (Pronaf).**RESCISÃO CONTRATO 019/2007** - ASS 03/09/07 - VCTO 31/12/07 - VLR-7.480,00  
Rescindente: Deoclides Ormond Borges-Obj: Serv.técnicos e manutenção em informática**RESCISÃO CONTRATO 047/2007** - ASS 03/09/07 - VCTO 20/12/07 - VLR-5.400,00  
Rescindente: Roldão Pedro de Oliveira-Obj: Serv.técnicos Prof.de engenheiro florestal

Rosário Oeste/MT 04/10/07

**ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro - MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 365 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, RETIFICA a matéria publicada na página 16, do Jornal Oficial dos Municípios, no dia 11 de setembro de 2007. Onde se lê "Valor: R\$169.892,90", passa-se a ler "Valor: R\$272.516,02". As demais condições permanecem inalteradas.

São José do Rio Claro - MT, 04 de outubro de 2007.

**Massao Paulo Watanabe**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

PORTARIA Nº. 172/2007.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINALS:

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).**

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- *Cédula de Identidade/RG;*

- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Título de Eleitor e último comprovante de votação;*
- *CTPS - Carteira de Trabalho*
- *Pasep ou Pis;*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência;*

CONVOCADO

**INSCRIÇÃO CARGO: ADVOGADO**  
000193 FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de outubro de 2007.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO**PORTARIA Nº. 170/2007.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** a Senhora **RITA DE CASSIA RIVA**, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1897069-9 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 983.330.629-20, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 743, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido a servidora realizar atendimento diário nos domicílios de pacientes com dificuldade de locomoção, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO**Decreto nº 1.596/2007**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 004/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ.

Considerando a realização das provas do Teste Seletivo nº 004/2007 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Teste Seletivo foram cumpridas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado do Teste Seletivo nº 004/2007 da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, conforme constam do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2007.

**Paulo Rogério Riva**  
Prefeito

RESULTADO OFICIAL DO TESTE SELETIVO Nº 004/2007  
ANEXO I DO DECRETO N.º 1.596/2007

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO         | MÉDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------|-------------|---------------|
| 003       | Claudemir Volpato | 26,0        | CLASSIFICADO  |

**PORTARIA Nº 171/2007.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1** – Conceder *licença por motivos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta portaria, sem remuneração* a servidora **REJANE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 966039 SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 762.001.241-91, servidora estável desta Prefeitura de Tabaporã – MT, no cargo de **ZELADORA, nomeada em 01.06.2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso VII, e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº. 1.593/2007.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001425729 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 867.854.191-15, no cargo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº. 1.594/2007 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 28 de setembro de 2007 e LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento do **Frater LUCAS FRANCISCO KISTNER COSTA (03/09/1984 – 27/09/2007)**, por ter prestado relevantes serviços na área religiosa e social neste Município, sendo também um cidadão exemplar, cumpridor de seus deveres, bem como um ser humano de caráter ilibado, que deixará saudades a todos seus familiares, companheiros e amigos, devendo ser visto como um exemplo de vida.

**Artigo 2º** - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais à população.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, em 28 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA**

“ERRATA”

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº. 163/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOLGAR a Portaria nº. 058/2007, que concedeu FG V “Função Gratificada”, no valor de 200,00 (duzentos reais), à servidora efetiva MARINA ESTELA BAESSO DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0975013-4 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 722.158.791-49, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 962.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº. 163 A/2007.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOLGAR a Portaria nº. 058/2007, que concedeu FG V “Função Gratificada”, no valor de 200,00 (duzentos reais), à**

servidora efetiva **MARINA ESTELA BAESSO DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0975013-4 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 722.158.791-49, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 962.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

#### **DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS**

**Número do Contrato:** 063/2007

**Data do ajuste:** 21/09/2007

**Nome do Contratado (a):** NUCLEO DA POLICIA MILITAR DE TABAPORÃ/MT

**Objeto:** Termo de Contrato de Trabalho de Repasse de uma Ajuda de Custo mensal.

**Valor Total da Vigência:** R\$ 6.199,99 (seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Modalidade da Licitação:** Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

**Vigência:** 31/12/2007.

#### **PORTARIA Nº. 163/2007.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando Perícia Médica para avaliação de adaptação em novo cargo, da servidora Mirian Lucia Gonçalves.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Readaptar** a servidora **Mirian Lucia Gonçalves**, servidora efetiva no cargo de **Professora de Magistério**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 578.793 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 420.042.411-87, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 342, em outro cargo de acordo com o art. 25 da Lei nº 218/99.

**Art. 2º** - A servidora deverá realizar serviços administrativos na Biblioteca Pública Municipal, obedecendo a carga horária de 06 (seis) horas diárias, que poderá ser administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no entanto estas horas deverão ser divididas em 03 (três) horas pela manhã e 03 (três) horas pela tarde, com intervalo de 10 (dez) minutos a cada hora conforme está determinado pela perícia médica, bem como permanecer nesta função por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 12/09/07 e findando em 12/03/08, sendo necessário a servidora passar por nova perícia médica ao terminar este prazo.

**Art. 3º** - De acordo com o art. 25, § 3º da Lei nº 218/99, em qualquer hipótese, a readaptação **não poderá acarretar aumento ou redução** da remuneração do servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº. 173/2007.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria nº 158/2007 que criou a comissão especial para implementação do sistema de controle interno do município de Tabaporã, uma vez que no plano de ação ficou o gestor como responsável para elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o referido sistema.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de outubro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº. 1.589/2007.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que houve duplicidade do Decreto nº 1.566/2007, fica revogado o decreto cuja redação proíbe o sepultamento de pessoas em locais que não seja oficializado pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, dentro da área territorial do Município e Comarca de Tabaporã.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de setembro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

### **Prefeitura Municipal de União do Sul**

#### **Extrato Termo de Rescisão de Contrato**

**Espécie:** Termo de Rescisão de Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Eonilton Schlickmann - R.G. nº 12/R-2.496.864 SSP/SC - CPF nº 806.960.829-34.

**Cargo/função:** Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Motivo da Rescisão:** Rescisão a pedido do Contratado.

**Verbas:** Gratificação Natalina proporcional; Férias proporcionais e 1/3 de férias proporcionais.

**Data assinatura do Termo:** 05/10/2007.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Eonilton Schlickmann - Contratado.

## Prefeitura Municipal de Vera

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2007

LRF Cidadão 7.05 - 26/09/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL                                                                              | DESPESA LIQUIDADADA  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                  | Últimos 12 meses     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                    | 5.231.975,02         |
| Pessoal Ativo                                                                                    | 5.137.046,88         |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                    | 94.928,14            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)  | 0,00                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                | 94.928,14            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                     | 0,00                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                  | 0,00                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                | 0,00                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                  | 94.928,14            |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>              | 117.398,20           |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                | 117.398,20           |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>       | <b>5.254.445,08</b>  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>                                                        | <b>11.883.967,13</b> |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 44,21                |
| <b>LIMITE MÁXIMO (Inclsos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>                           | <b>6.417.342,25</b>  |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>                                | <b>6.096.475,14</b>  |

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO/2007

LRF Cidadão 7.05 - 26/09/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                      |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>                                    | 0,00                     | 1.075.479,98          | 0,00                  | 0,00                  |
| Divida Mobiliária                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Divida Contratual                                                    | 0,00                     | 978.925,88            | 0,00                  | 0,00                  |
| Pecatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                                          | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                                        | 0,00                     | 96.554,10             | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>                                     | 3.770.118,22             | 4.013.527,81          | 3.823.256,48          | -                     |
| Ativo Disponível                                                     | 3.770.118,22             | 4.013.527,81          | 4.062.465,09          | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                       | 0,00                     | 0,00                  | 239.208,61            | 0,00                  |
| <b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                | 11.801.029,45            | 12.156.487,52         | 11.883.967,13         | 0,00                  |
| <b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>                               | 0,00                     | 8,85                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b> | 120,00                   | 120,00                | 120,00                | 120,00                |

FONTE:

Nota:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2007

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                     | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                          |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                      | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                    | <b>11.801.029,45</b>     | <b>12.156.487,52</b>  | <b>11.883.967,13</b>  | <b>7.731.586,31</b>   |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b> | <b>22,00</b>             | <b>22,00</b>          | <b>22,00</b>          | <b>22,00</b>          |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                          |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                      | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE VERA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2007

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                 |
| Externas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| Internas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>                                                          | <b>0,00</b>          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 4.094.268,74         |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                 |

FONTE:

Nota:

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2007

Partes Interessadas: Pref. Municipal de Várzea Grande e a Empresa ACCESS – Projetos Desenvolvimento de Sistemas Consultorias e Pesquisas Ltda. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Pregão Presencial 29/2006.

Objeto: Elaboração e Construção da Agenda 21 “Várzea Grande – Desenvolvimento com Sustentabilidade”.

Valor Global: R\$ 95.275,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 07 – S.M. de Meio Ambiente e Agricultura. Classificação Funcional Programática: 02.16.18.541.1-1042. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura: 25.01.2007, Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / José Aguiar Portela- S.M. de Meio Ambiente e Agricultura / Maria Rosa Souza de Oliveira – Contratada e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### *Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

#### **Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)